



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
ASSESSORIA JURÍDICA**

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00004/2022
TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

Assunto: Contratação de uma empresa do ramo para assessoria e preparação de matérias institucionais para publicação juntamente com documentos institucionais no portal da transparência de entidade; e consultoria em transparência pública visando atender as exigências dos órgãos fiscalizadores, como TCE/PB, MPF e CGU.

Interessados: Câmara Municipal de Araçagi e: FABIANO QUERINO LOPES 70498984494.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Analizada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, o qual está de acordo com o Art. 24, inciso II, do referido diploma legal.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação, de dispensa de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Arts. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Araçagi - PB, 10 de Outubro de 2022.

CHARLES GOUVEIA MARQUES
Assessor Jurídico
OAB-PB 9756